



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE

OF.GAB.SEC. n.º 219 /09

Belo Horizonte, 25 de março de 2009.

Senhor Coordenador,

Atendendo solicitação feita após reunião ocorrida dia 23 de março do corrente ano nesta Secretaria, informamos que, por determinação do Ministério do Trabalho, através da Instrução Normativa número 1, de 3 de outubro de 2008 estamos procedendo ao desconto da Contribuição Sindical obrigatória de todos os servidores do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os valores decorrentes deste desconto serão depositados em juízo, tendo em vista ação judicial movida pela AGE - Advocacia Geral do Estado - para que seja determinado judicialmente quais sindicatos detêm legitimidade para o recebimento de tais recolhimentos, uma vez que existem sindicatos diferentes representando a mesma categoria profissional de servidores.

Atenciosamente,

Renata Vilhena
Secretária de Estado

Ilmo. Sr.
Geraldo Antônio Henrique Conceição
Coordenador Político do SINDPÚBLICOS
Belo Horizonte - MG